**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação **011/2024**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)**

**DO OBJETO:**

Trata-se de solicitação de aquisição de 60 cadeiras plásticas de cor branca para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a necessidade da aquisição das cadeiras plásticas, para oferecer aos participantes, uma melhor qualidade e conforto em organização de eventos realizados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição dos Serviços** | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un. | Descrição | Valor  Unit. 01 | Valor Unit. 02 | Valor  Unit. 03 | Valor de Referência  (Unitário) |
| 01 | 60 | Un. | Cadeiras plásticas de cor branca | R$ **59,90** | R$ **59,90** | R$ **69,99** | R$ **63,23** |

Preço 01, Preço 02 e Preço 03 foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total do item** ficou em **R$** **3.594,00** (**três mil quinhentos e noventa e quatro reais**).

**DO PARECER JURÍDICO**:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação da despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

**a)** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**b)** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**c)** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**d)** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**f)** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**g)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.415.928/0167-87**,com sede na rua Sete de Setembro, nº 264, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

A escolha do prestador do serviço do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que apresentou proposta com o valor mais vantajoso à Administração Pública local, a qual possui valor inferior ao preço de referência e contém o item a pronta entrega. Diante do exposto atende-se o princípio da economicidade.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 19 de janeiro de 2024.

Rogério de Souza Lucas

Agente de contratação

Portaria nº 13.268/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**Processo nº 011/2024**

**Lei 14.133/2021**

**ROGÉRIO GOMES DE MOURA,** Prefeito em exercício deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** aquisição de 60 cadeiras plásticas de cor branca para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a necessidade da aquisição das cadeiras plásticas, para oferecer aos participantes, uma melhor qualidade e conforto em organização de eventos realizados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**DA EMPRESA**: **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.415.928/0167-87**,com sede na rua Sete de Setembro, nº 264, Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

**DO** **VALOR TOTAL:** o custo **total do item** ficou em **R$ 3.594,00** (**três mil quinhentos e noventa e quatro reais**).

Pinheiro Machado/RS, 19 de janeiro de 2023.

**Rogério Gomes de Moura**

Prefeito em exercício